

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS



PSC CQFH 2.2025

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM FARMÁCIA HOSPITALAR
DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS
TURMA 2.2025

2025

**INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FARMÁCIA HOSPITALAR
DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - TURMA 2.2025**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1 FINALIDADE	3
1.2 ÂMBITO.....	3
1.3 DIVULGAÇÃO	3
1.4 RESPONSABILIDADE	3
1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3
1.6 DAS VAGAS.....	4
1.7 PÚBLICO-ALVO	4
1.8 DO CURSO.....	4
1.9 CRONOGRAMA DO CURSO.....	5
2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO	5
2.1 INSCRIÇÃO	5
2.2 ENTREVISTA.....	5
2.3 ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA.....	6
4 DISPOSIÇÕES GERAIS	7
5 REFERÊNCIA	7
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO A – MANUAL DO ALUNO	8
ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	11

**INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FARMÁCIA HOSPITALAR
DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - TURMA 2.2025**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estas Instruções têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e participação na seleção de soldados e cabos não estabilizados ao **Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar, do Projeto Soldado Cidadão**, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos – Turma 2.2025.

1.2 ÂMBITO

Estas Instruções serão aplicadas aos interessados em participar da seleção ao Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar do Projeto Soldado Cidadão do HAAF – Turma 2.2025.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 A DIVULGAÇÃO do Projeto e das etapas de seleção ocorrerá por meio das páginas do HAAF na Intraer, **www.haaf.intraer**, e na Internet, **www2.fab.mil.br/haaf**,

1.3.2 Os endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1** são os meios de comunicação da Comissão de Seleção do Curso com o candidato, onde poderão ser divulgados eventuais comunicados e erratas.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos deverão ser observadas nestas Instruções e eventuais alterações serão divulgadas nos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 A seleção para o Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos é de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF.

1.4.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados por meio dos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1**.

1.4.3 A inscrição para o Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos implica, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas nestas Instruções, bem como todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser divulgadas nos endereços eletrônicos do Processo Seletivo.

1.4.4 O Anexo A (Manual do Aluno) constitui parte integrante destas Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização deste Processo Seletivo, o candidato deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos a seguir:

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	ATÉ 17 de ABR de 2025
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTA	ATÉ 25 de ABR de 2025
ENTREVISTA	29 de ABR de 2025
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	ATÉ 30 de ABR de 2025
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	05 E 06 de MAIO de 2025
INÍCIO DO CURSO	19 de MAIO de 2025

1.5.2 O Calendário de Eventos poderá ser alterado por interesse da Administração do curso ou por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.

1.6 DAS VAGAS

1.6.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas** para o Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar – Turma 2.2025, que serão preenchidas pelos militares que forem selecionados e habilitados à Matrícula.

1.6.2 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos poderão concorrer, também, a eventuais vagas adicionais que venham a surgir até a data prevista para a Matrícula, em decorrência de demandas identificadas pela Administração do curso.

1.6.3 Nesse contexto, a mera participação do candidato no Processo Seletivo não implica, por parte do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, qualquer obrigatoriedade quanto a sua admissão.

1.7 PÚBLICO-ALVO

O presente Projeto destina-se a selecionar **Soldados e Cabos não estabilizados**, que prestam o Serviço Militar na cidade do Rio de Janeiro, de perfil socioeconômico carente ou em situação de risco social, com Ensino Médio concluído e que necessitem de formação profissional básica, possibilitando melhores condições de ingresso no mercado de trabalho após o término do Serviço Militar (baseado no *Plano de Gestão do Projeto Soldado Cidadão 2020 - COMGEP*).

1.8 DO CURSO

1.8.1 O Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar tem como objetivo oferecer conteúdo teórico e prático que possibilite capacitar profissionais em farmácia hospitalar, associando o conhecimento técnico-científico com as habilidades práticas-comportamentais, para auxiliar na prestação de assistência especializada ao paciente e à equipe multiprofissional com excelência e qualidade.

1.8.2 Ao término do curso, sob a supervisão do oficial farmacêutico, o aluno estará habilitado a:

1. Compreender as atividades da assistência farmacêutica de modo a garantir o acesso contínuo dos usuários aos medicamentos no âmbito da Farmácia Hospitalar.
2. Estimular o desenvolvimento das atividades interdisciplinares para promoção do uso racional de medicamentos no âmbito da Farmácia Hospitalar.
3. Identificar oportunidades de promoção da segurança do paciente.
4. Compreender os princípios da gestão por processos na Farmácia Hospitalar à luz da administração pública.

1.8.3 O Curso de Qualificação Profissional em Farmácia Hospitalar é gratuito, de forma que o militar precisará arcar, somente, com as despesas para aquisição do uniforme (jaleco) e com as despesas pessoais, como alimentação, transporte e hospedagem, inclusive quando, por motivo de força maior, uma ou mais etapas sofrerem alteração ou tiverem que ser repetidas.

1.8.4 O curso tem duração de aproximadamente **6 meses e meio** e carga horária aproximadamente de **480 (quatrocentos e oitenta horas/aulas.)**

1.9 CRONOGRAMA DO CURSO

1.9.1 O Cronograma a seguir visa elucidar aos candidatos como funcionará a rotina do curso em cada etapa:

AULA INAUGURAL	SEG	08:00 ÀS 12:00	19/05/2025
AULAS TEÓRICAS	TER E QUI	08:00 ÀS 12:00	20/05/2025 à 24/07/2025
AULAS PRÁTICAS	16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS	08:00 ÀS 13:00 OU 12:00 ÀS 17:00	28/07/2025 à 05/12/2025

1.9.2 Os alunos escolherão **o turno e os dias** para a realização das Aulas Práticas de acordo com a classificação alcançada nas provas.

1.9.3 O Cronograma do curso poderá ser alterado por necessidade da Administração do HAAF ou da Coordenação do curso ou, ainda, por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.

1.9.4 Todos os candidatos militares serão enquadrados no Projeto Soldado Cidadão e deverão cumprir a carga-horária reduzida prevista neste Edital.

1.9.5 Ainda que o militar seja licenciado das fileiras da Força Aérea durante o curso, este deverá manter a rotina de aulas estabelecida no Projeto Soldado Cidadão.

1.9.6 Os militares pertencentes à GUARNAE-AF poderão cumprir suas obrigações junto à OM à qual pertencem no turno em que não estiverem em instrução no curso, à critério de seus Comandantes.

1.9.7 Os militares não pertencentes à GUARNAE-AF deverão cumprir expediente dobrado em dois dias, para que nos demais dias da semana estejam à disposição de suas OMs, sem que haja necessidade de deslocamento HAAF-OM ou OM-HAAF.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto nestas Instruções, de forma que o militar deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

2.1.2 Os interessados deverão imprimir o **Formulário de Inscrição**, constante do **Anexo B**, preenchê-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo à Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF por meio do e-mail dep.haaf@fab.mil.br, até o dia **17 de abril de 2025**.

2.1.5 O HAAF não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4 O militar somente poderá efetuar sua inscrição mediante autorização, na forma de Ofício, de seu Comandante, Diretor ou Chefe, devendo este documento ser apresentado na **Entrevista**.

2.2 ENTREVISTA

2.2.1 Ao término do período de Inscrição, será divulgada a Relação de Convocados para **Entrevista**, conforme Calendário de Eventos, **item 1.5.1**, nas páginas eletrônicas constantes do **item 1.3.1**, sendo que **05 (cinco)** candidatos serão selecionados para o preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme **item 1.6.1**.

2.2.2 As entrevistas ocorrerão no dia **29 de abril de 2025**, a partir das **09:00 horas**, no consultório de atendimento do Serviço Social do HAAF, localizado na Av. Marechal Fontenelle, 1628, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, RJ.

2.2.3 O acesso aos candidatos dar-se-á pela Guarda do HAAF, com **abertura dos portões às 08:00 horas e fechamento dos portões às 09:00 horas**.

2.2.4 O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsório, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para a realização desta etapa e o atraso ou falta do candidato implicará a sua **exclusão** do Processo Seletivo.

2.2.5 Para ingressar no HAAF, os militares constantes da Relação de Convocados, **item 2.2.1**, e eventuais acompanhantes deverão apresentar documento original de identificação com foto, sendo permitido o acesso ao consultório de atendimento do Serviço Social somente aos militares convocados, de forma que os acompanhantes deverão aguardar nas áreas comuns do Hospital.

2.3 ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

2.3.1 Ao término do período de Entrevista, será divulgada a Relação de Convocados para **Entrega de Documentos e Matrícula**, conforme Calendário de Eventos, **item 1.5.1**, nas páginas eletrônicas constantes do **item 1.3.1**.

2.3.2 O número de militares convocados poderá ser inferior ou superior ao número de vagas, de acordo com o interesse da Administração do HAAF.

2.3.3 A **Entrega de Documentos e matrícula** ocorrerá no dia **05 e 06 de maio de 2025**, na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, localizado na Av. Marechal Fontenelle, 1628, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, RJ. O acesso aos candidatos dar-se-á pela Guarda do HAAF, das **08:30 horas às 11:30 horas**.

2.3.4 O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsório, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para a realização desta etapa.

2.3.5 Para ingressar no HAAF, os militares constantes da Relação de Convocados, **item 2.3.1**, e eventuais acompanhantes deverão apresentar documento original de identificação com foto, sendo permitido o acesso à Divisão de Ensino e Pesquisa somente aos militares convocados, de forma que os acompanhantes deverão aguardar nas áreas comuns do Hospital.

2.3.6 O atraso ou falta do candidato a esta etapa implicará a sua **exclusão** do Processo Seletivo.

2.3.7 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados nesta etapa, de forma que a não conformidade ou falta de algum documento implicará a **exclusão** do candidato do Processo Seletivo:

- a) Formulário de Inscrição original;
- b) Cópia simples do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) Cópia simples do Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

- d) Cópia simples da Ata da última Inspeção de Saúde;
- e) Cópia simples do comprovante de Vacinação contra Hepatite B, Tétano, Sarampo e COVID-19;
- f) Cópia simples do comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4; e
- h) Suporte vertical transparente para crachá com presilha.

2.3.8 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas ao final desta etapa, poderão ser feitas novas convocações para Entrega de Documentos e Matrícula, respeitando a análise realizada pela Comissão de Seleção na Entrevista. Tais convocações serão publicadas nos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1** em datas a serem definidas pela Comissão.

2.3.9 Caso a finalização do tempo de serviço do aluno seja anterior à conclusão do curso, o militar deverá providenciar o **Seguro contra Acidentes Pessoais**, com vigência, no mínimo, a partir do primeiro dia subsequente à data do seu desligamento e com validade até, no mínimo, a data de conclusão do curso.

2.3.10 A não apresentação da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais de acordo com o **item 2.3.11** implicará a **exclusão** do aluno do curso.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

3.2 Caso o militar, após o início do curso, precise solicitar seu desligamento, deverá comunicar formalmente à coordenação do curso com a devida justificativa. Em seguida, será encaminhado à Divisão de Ensino e Pesquisa para o preenchimento da Declaração de Desligamento.

4 REFERÊNCIA

Plano de Gestão do Projeto Soldado Cidadão 2020 – COMGEP.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não caberá ao militar direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização pela sua exclusão da seleção ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nestas Instruções ou não aproveitamento por falta de vagas.

5.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pela Diretora do HAAF.

NATHALIE HEMMI VALENTE Coronel Médica
Diretora do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos

ANEXO A

MANUAL DO ALUNO

1 NORMAS DO CURSO

1.1 FREQUÊNCIA

1.1.1 Cada atraso corresponde a 01 (um) Fato Observado (FO) negativo, sendo que 03 (três) Fatos Observados negativos correspondem a 01 (uma) falta.

1.1.2 Será **excluído** do curso o aluno que ultrapassar, sem justificativa, 03 (três) faltas consecutivas.

1.1.3 Caso o número de faltas exceda 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, o aluno será **reprovado** por falta.

1.1.4 As faltas justificadas não serão abonadas e não serão contabilizadas como carga horária.

1.1.5 A impossibilidade do aluno em se adequar aos horários disponibilizados pela Coordenação do curso implicará o seu **desligamento** do curso.

1.2 AVALIAÇÕES

1.2.1 Serão aplicadas, no mínimo, 01 (uma) prova objetiva (questões de múltipla escolha) sobre o conteúdo teórico, 01 (uma) prova oral sobre o conteúdo prático e 01 (uma) Avaliação Individual.

1.2.2 Não será permitido atraso para a realização da prova, de forma que o aluno que se atrasar receberá falta.

1.2.3 O aluno que faltar à prova terá direito à segunda chamada, desde que apresente justificativa por escrito no prazo de, no máximo, dois dias corridos após a data da avaliação.

1.2.4 Haverá somente uma prova de segunda chamada para os alunos faltosos.

1.2.5 O aluno que faltar à prova de segunda chamada será **reprovado**.

1.2.6 O cálculo da média final dar-se-á pela média aritmética das avaliações:

$$X = (P1 + P2 + AI) / 3$$

Em que:

P1 - Primeira Prova;

P2 - Segunda Prova; e

AI - Avaliação Individual.

1.2.7 A média final mínima exigida para aprovação é **6,0 (seis)**.

1.2.8 O aluno que não obtiver o grau mínimo na média final será **reprovado**.

1.2.9 Os alunos terão sua Avaliação Individual realizada pelos supervisores responsáveis.

1.2.10 Na Avaliação Individual serão observados pontos como assiduidade, pontualidade, comportamento, apresentação pessoal, relação interpessoal, pro atividade e atenção no desempenho das atividades do curso.

1.3 CLASSIFICAÇÃO

1.3.1 Os alunos serão classificados de acordo com suas respectivas notas, sendo considerado como primeiro colocado o aluno que obtiver a maior nota, e assim, sucessivamente, até o último colocado com a menor nota.

1.3.2 Na ocorrência de dois ou mais alunos com notas iguais, será considerado como primeiro critério de desempate a idade do aluno, de forma que o de maior idade ficará com melhor classificação. E se, ainda assim, houver empate, a definição da colocação será definida através de sorteio.

1.3.3 Para a classificação final será considerada a média final do aluno.

1.3.4 O título de “Aluno Destaque” do Curso será atribuído ao aluno que obtiver a maior média final da turma ao final do Curso.

2 NORMAS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL

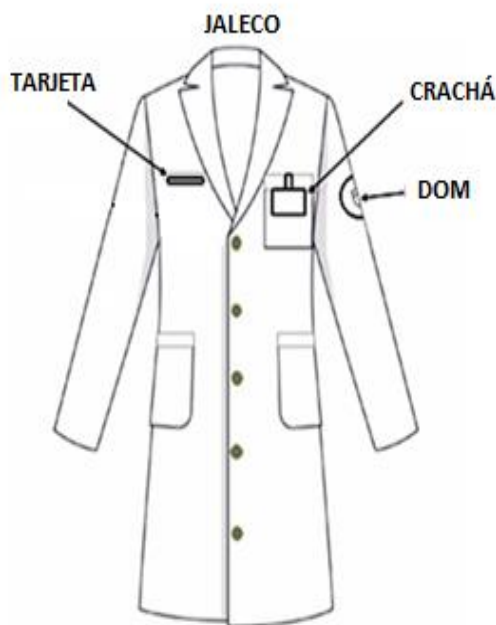
A apresentação pessoal tem grande relevância no ambiente militar, sendo assim, será exigido dos alunos discrição e sobriedade, além de boa aparência, zelo com a higiene pessoal e uniforme alinhado.

2.1 UNIFORME

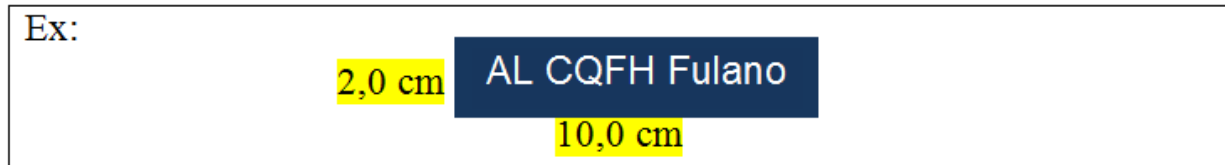
2.1.1 Os alunos militares deverão utilizar:

- a) 10º uniforme;
- b) Jaleco branco com mangas longas e 3 bolsos;
- c) Crachá de identificação fornecido pelo HAAF (fixado no bolso esquerdo do jaleco); e
- d) Tarjeta em tecido azul escuro e letras brancas (tipo Arial).

MODELO DE JALECO



MODELO DE TARJETA



2.1.2 É proibido o uso de uniforme incompleto, em desalinho ou em desacordo com o **item 2.1.1**.

3 NORMAS DE CONDUTA

3.1 CONDUTA SOCIAL

O aluno deverá:

- a) Apresentar boa postura no atendimento ao público, demonstrando gentileza e educação;
- b) Zelar por sua apresentação pessoal;
- c) Cumprir rigorosamente as instruções e orientações previstas nas Normas e dadas pelos coordenadores/supervisores responsáveis pelo curso; e
- d) Apresentar responsabilidade e proatividade, participando de todas as atividades propostas.

3.2 CONDUTAS DISCIPLINARES

3.2.1 A falta disciplinar é qualquer violação dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações curriculares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos.

3.2.2 A medida disciplinar é um instrumento de caráter socioeducativo para a preservação da disciplina, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

3.2.3 Razões de Defesa: o aluno poderá apresentar documento por escrito justificando o fato observado passível de aplicação de medida disciplinar, como uma garantia de ampla defesa.

3.2.4 As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

- a) repreensão verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão do curso; e
- d) exclusão do curso

3.3 CONDUTA NAS MÍDIAS SOCIAIS

3.3.1 Não publicar conteúdos com dados técnicos e informações sigilosas da Organização Militar ou áreas sensíveis das instalações.

3.3.2 É proibido realizar qualquer transmissão ao vivo (live stream) do interior das Organizações Militares do COMAER, exceto aquela gerenciada e autorizada pela própria instituição Militar.

4 NORMAS GERAIS

- 4.1** Não é permitida a entrada no HAAF utilizando trajes incompatíveis com o ambiente militar como vestidos curtos, saias curtas, shorts, chinelos, decotes, transparências, camisas regata ou bermudas, mesmo que em seguida o aluno coloque o uniforme do curso.
- 4.2** Não é permitida a entrada nas instalações do HAAF com bolsas, mochilas e sacolas, que poderão ser guardadas em armário disponibilizado pela Coordenação do curso.
- 4.3** O aluno deverá trazer um cadeado para o armário disponibilizado, a fim de guardar seus pertences pessoais com segurança.
- 4.4** Não é responsabilidade do HAAF o extravio ou furto de pertences pessoais dos alunos nas instalações do hospital.
- 4.5** É terminantemente proibido apropriar-se de qualquer material dos setores onde serão realizadas as atividades do curso.
- 4.6** Os alunos não poderão ausentar-se do local para o qual foram designados durante a realização das atividades práticas.
- 4.7** Caso o aluno necessite ausentar-se do local a que foi designado, por qualquer motivo, deverá solicitar autorização ao militar responsável.
